

O TRABALHO INFANTIL SOB A ÓTICA DA APOROFOBIA¹

Isabela Liebeld Pinheiro², Vitória Agnoletto³, Anna Paula Bagetti Zeifert⁴

¹ Trabalho desenvolvido junto ao projeto de pesquisa “Justiça Social: os desafios das políticas sociais na realização das necessidades humanas fundamentais” (CNPq), ao grupo de pesquisa “Direitos Humanos, Justiça Social e Sustentabilidade” (CNPq) e ao projeto de extensão “Observatório em Direitos Humanos” (CNPq);

² Aluna do Curso de Graduação em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI). Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq) do projeto de pesquisa “Justiça Social: os desafios das políticas sociais na realização das necessidades humanas fundamentais” (CNPq). Integrante do grupo de pesquisa “Direitos Humanos, Justiça Social e Sustentabilidade” (CNPq). Integrante do projeto de extensão “Observatório em Direitos Humanos” (CNPq). E-mail: isa.liebeld@gmail.com;

³ Mestranda no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito - Curso de Mestrado em Direitos Humanos - da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI). Bolsista do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Graduada em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI). Integrante do projeto de pesquisa “Justiça Social: os desafios das políticas sociais na realização das necessidades humanas fundamentais” (CNPq). Integrante do grupo de pesquisa “Direitos Humanos, Justiça Social e Sustentabilidade” (CNPq). Integrante do projeto de extensão “Observatório em Direitos Humanos” (CNPq). E-mail: vitoria.agnoletto@sou.unijui.edu.br;

⁴ Pós-Doutorado pela Escola de Altos Estudos - Desigualdades Globais e Justiça Social: Diálogos Sul e Norte, do Colégio Latino-Americano de Estudos Mundiais, Programa da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO Brasil e UNB). Doutora em Filosofia (PUCRS). Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos - e do Curso de Graduação em Direito (UNIJUI). Integrante do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, Justiça Social e Sustentabilidade (CNPq). Coordenadora do Projeto de Pesquisa “Justiça Social: os desafios das políticas sociais na realização das necessidades humanas fundamentais”, e do Projeto de Extensão “Observatório de Direitos Humanos”. E-mail: anna.paula@unijui.edu.br;

INTRODUÇÃO

O presente estudo busca analisar a relação existente entre o trabalho infantil e os estudos da filósofa espanhola Adela Cortina (2017) a respeito da aversão e desprezo pelo pobre na sociedade contemporânea.

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o trabalho infantil é todo aquele “trabalho realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima de admissão ao emprego/trabalho estabelecida no país” (OIT, 2023, s/p). Por exemplo, de acordo com a legislação brasileira, a idade mínima para trabalhar é 16 (dezesseis) anos, com exceção da modalidade de trabalho de jovem aprendiz, que autoriza o trabalho desde os 14 (quatorze) anos de idade.

Ainda, até os 18 (dezoito) anos de idade nenhum trabalhador, seja na condição de aprendiz ou não, pode ser exposto a qualquer tipo de risco e insalubridade no ambiente, tampouco sendo autorizado o trabalho noturno.

Portanto, tanto na esfera internacional quanto nacional, os parâmetros para o trabalho são rígidos quando se trata de menores de idade, em especial de crianças e adolescentes até os 14 (quatorze) anos de idade. Importa contextualizar que o trabalho infantil e as leis que lhe circundam estão relacionados aos Direitos Humanos de Segunda Geração, uma vez que esse tipo de mão de obra teve origem, no mundo moderno, sobretudo com a Revolução Industrial, quando a criança e o seu trabalho eram enxergados somente sob a ótica econômica, relacionada aos custos de sua mão de obra (MARTINS, 2013, p. 13).

O trabalho infantil é um problema sério que, mesmo nos dias atuais, continua a afetar muitas crianças ao redor do mundo, sendo elas principalmente as pobres. A pobreza extrema obriga famílias a enviar seus filhos para o trabalho, a fim de contribuir com a renda familiar, podendo interferir na educação (quando a criança tem acesso a uma escola) e em sua saúde. Além disso, gera também a ausência de uma infância e adolescência adequada para os jovens.

Nesse sentido, sob luz dos estudos desenvolvidos pela filósofa espanhola Adela Cortina (2017) a respeito da aporofobia¹, da aversão ao pobre e dos desafios da democracia, emerge uma importante reflexão a respeito da economia. De acordo com a referida autora, a economia deveria perpassar pela ética, estando disposta a cumprir sua função social e em colaborar na criação de sociedades justas e boas. Portanto, a economia deveria criar riquezas, mas pautada pela equidade e pela erradicação da pobreza e pela redução das desigualdades (CORTINA, 2017). Entretanto, há um abismo entre as declarações e realizações, que permitem a perpetuação da barreira econômica e consequentemente do trabalho infantil em nossa sociedade.

METODOLOGIA

¹ Conceito cunhado pela filósofa espanhola Adela Cortina (2017) através de sua obra “Aporofobia: el rechazo al pobre”, a aporofobia consiste em um fenômeno social caracterizado pelo desprezo pelo pobre e pela rejeição aos que não são capazes de devolver nada em troca para a sociedade ou que aparentam incapazes disso.

Para o desenvolvimento da presente pesquisa, tem-se como método de abordagem o hipotético-dedutivo, considerando a coleta de dados em fontes bibliográficas disponíveis em meios físicos e eletrônicos, com o intuito de desenvolver uma hipótese com base no problema apresentado. E, quanto ao objetivo, a pesquisa é do tipo exploratória e se utiliza de referenciais teóricos do pensamento contemporâneo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

No Brasil, existem registros de forte exploração da mão de obra infantil e da coisificação da criança não apenas a partir da revolução industrial ou da expansão da escravidão, como se imaginaria. Consta que já desde o período colonial já se verificava a exploração do trabalho infantil, a exemplo dos grumetes, crianças cuja mão de obra era explorada desde as embarcações que traziam os colonizadores às terras tupiniquins. Eram crianças utilizadas para trabalhos mais perigosos, e cujas integridades física e sexual eram violadas, não raro sendo submetidas a diversos castigos (CUSTÓDIO, 2007, p. 17 apud PAGANINI, 2011, p. 2).

Segundo dados do IBGE de 2019, cerca de 1,8 milhão de crianças e jovens realizavam trabalho infantil. Embora tenha sido objeto de esforços globais para erradicação, tal problema ainda persiste e é muito presente em nossa sociedade.

O trabalho infantil constitui um fenômeno complexo e de várias faces, uma vez que suas causas envolvem diversos aspectos que justificam o ingresso precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho. No Brasil, é evidente que a situação econômica de grande parcela da população encontra-se entre uma das principais causas da exploração do trabalho infantil. A pobreza e a degeneração familiar têm causado consequências catastróficas para crianças e adolescentes no Brasil. São retratos da desigualdade social e econômica do país que acarretam danos inimagináveis para esses cidadãos, suas famílias e toda a sociedade (BOAS Práticas de Combate ao Trabalho Infantil: Os 10 Anos do IPEC no Brasil, 2003, p. 200).

Segundo Custodio & Veronese (2007), muitas são as crianças e adolescentes que não frequentam a escola porque necessitam trabalhar; outros deixam de frequentar a escola pela falta de recursos econômicos para o custeio do material mínimo necessário; outros revezam o

trabalho com a escola, o que geralmente ocasiona resultados muito precários, havendo, ainda, certos casos de resistência da própria família quanto à frequência escolar. Os malefícios do trabalho infantil são abundantes e podem ter um impacto duradouro e negativo no desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social das crianças.

O trabalho infantil gera sérias consequências à saúde, especialmente quando as crianças e os adolescentes trabalhadores ficam expostos à periculosidade, à insalubridade, às doenças e aos acidentes de trabalho, gerando impactos no seu desenvolvimento físico, psíquico e cognitivo (LEME, 2012).

Observando-se a fala dos autores até agora citados, pode-se observar o quanto é complexo o tema neste estudo discutido, e quão impactantes são as suas consequências e impacto no desenvolvimento físico e psicológico das crianças submetidas a situações de exploração do trabalho infantil, ficando fácil a compreensão das dificuldades que estes poderão apresentar no decorrer de sua vida e também na manutenção das dificuldades econômicas e da pobreza, uma vez que além dos riscos aumentados a sua saúde, a baixa escolaridade também se faz presente no grupo envolvido, expondo este a maior vulnerabilidade.

A aporofobia é uma das fontes de práticas de violência contra o pobre, especialmente em função da situação de vulnerabilidade que se encontra o desvalido (CORTINA, 2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o estudo realizado, foi possível compreender que existe uma íntima relação entre a vulnerabilidade das crianças e adolescentes submetidos ao trabalho infantil e a aporofobia.

Isto porque, conforme exposto no decorrer da pesquisa, a pobreza não apenas interfere no acesso a bens, oportunidades e condições mínimas de sobrevivência e de uma vida digna, mas também é acompanhada por uma exclusão social que é violenta com seus sujeitos.

Tanto a sociedade contemporânea quanto o sistema econômico neoliberal capitalista são pilares fundantes dos problemas envolvidos no trabalho infantil e na pobreza entre crianças e adolescentes, o que impõe à humanidade, à comunidade nacional e internacional a criação de medidas efetivas de solução do problema. Para isso, a construção de sociedades

justas é essencial, garantindo parâmetros mínimos de vida digna aos indivíduos, em especial os que hoje estão em situação de extrema vulnerabilidade, como as crianças e adolescentes que estão à margem da pobreza e que são submetidos ao trabalho forçado para sobreviver.

Palavras-chave: Trabalho infantil. Aporofobia. Pobreza.

AGRADECIMENTOS

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), instituição financiadora da bolsa de Iniciação Científica (PIBIC); à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), instituição financiadora da bolsa do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC); e à Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ), instituição em que a presente pesquisa é desenvolvida.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CORTINA, Adela. **Aporofobia**, a aversão ao pobre: um desafio para a democracia. Tradução de Daniel Fabre. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.

CORTINA, Adela. **Aporofobia**: el rechazo al pobre. Buenos Aires: Ediciones Paidós, 2017.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Trabalho infantil cai em 2019, mas 1,8 milhão de crianças estavam nessa situação**. IBGE, 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/29738-trabalho-infantil-cai-em-2019-mas-1-8-milhao-de-criancas-estavam-nessa-situacao>. Acesso em: 21 de julho de 2023.

O que é o trabalho infantil. **OIT - Organização Internacional do Trabalho - Brasil**, 2023. Disponível em: https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-infantil/WCMS_565163/lang--pt/index.htm#:~:text=%C3%89%20considerado%20trabalho%20infantil%20o,adolescentes%20abaixo%20de%2018%20anos. Acesso em: 28 de jul. 2023.